



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

EDITAL Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Seleção para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Garanhuns, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidade Integrado e Subsequente) e do curso superior (Engenharia Elétrica) para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- I - Complementar a formação acadêmica;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e entre estes e os docentes;
- III - Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- V - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DA MODALIDADE

3.1 O presente edital contempla apenas o sistema de Monitoria Voluntária.

3.2 O estudante monitor deverá aceitar um **Termo de Compromisso** específico à atividade de monitoria.

3.3 O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de **8 (oito)** horas para monitores voluntários, não podendo coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.4 O horário de exercício da atividade de monitoria deverá ser definido com o docente orientador e divulgado aos estudantes.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponibilizadas encontram-se identificadas no **Quadro de Vagas/Disciplinas (Anexo I)** deste edital.

4.2 As vagas referentes aos códigos 33-39 serão destinadas exclusivamente aos estudantes do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **de 21 de junho a 23 de junho de 2021.**

5.2 A inscrição deve ser realizada via formulário eletrônico disponibilizado no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScm1nbA0vZ5FdeKdWkeapsbCs95s6hZa2Y9E8S88tZk-nyuYA/viewform>.

5.3 Caso o estudante realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no **Programa de Monitoria**:

I - Ser estudante regularmente matriculado em Curso de Nível Técnico ou Superior do IFPE *Campus* Garanhuns concorrendo à vaga no nível em que está matriculado;

II - Ter obtido aprovação com média final igual ou superior a **6,0 (seis)** no(s) componente(s) curricular(es), cursado no IFPE, para o qual pleiteia a Monitoria;

III - **Não possuir reprovação no(s) componente(s) curricular(es)** para o qual pleiteia a vaga de monitor;

IV - Não atuar como monitor registrado no Programa de Monitoria de 2021 regido pelo edital 004/2021.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Ficha de Inscrição *online* devidamente preenchida e enviada pelo requerente, sendo vetada a inscrição do candidato em mais de um código de vaga do quadro do **Anexo I**;

II - Comprovante de matrícula regular obtido no sistema Q-acadêmico;

III - Histórico Escolar;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de desempenho escolar do candidato no curso em que está matriculado.

8.2 A nota do processo seletivo será composta por uma média ponderada com peso 2 referente ao coeficiente de rendimento e peso 3 referente à nota obtida na disciplina que pleiteia a monitoria .

$$NOTA = \frac{(2 \times CR) + (3 \times ND)}{5}$$

CR corresponde ao coeficiente de rendimento

ND corresponde à nota obtida na disciplina.

8.3 Para as vagas dos códigos com mais de uma disciplina do anexo I, a nota será composta por uma média aritmética referente às notas obtidas de acordo com o disposto no item 8.2 em cada disciplina.

8.4 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

8.5 Os aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova de seleção.

8.6 Em caso de empate será obedecido os seguintes critérios de desempate relacionado ao estudante que possui:

- I - Maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria;
- II - Maior Coeficiente de rendimento;
- III - Maior série;
- IV - Menor número de reprovações.

8.7 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia **25 de junho de 2021**, no site institucional do *campus* Garanhuns.

8.9 Os recursos ao resultado deverão ser apresentados até às **18h** do dia **28 de Junho de 2021** pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/86nNuFaTn3P3Gi6V7>.

8.10 O resultado final será divulgado no dia **29 de Junho de 2021** no site institucional.

8.11 O estudante selecionado deverá preencher no dia **30 de Junho de 2021** a Ficha de Cadastro e aceitar o Termo de Compromisso disponibilizados no site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD_aChrPsRnibNnvACg7d8HeaB1Dkgeet7fcCFo5XunC0xJg/viewform?usp=sf_link

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

I - Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações.

II - Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais remotas ou presenciais (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>).

III - Interagir, de forma remota e/ou presencial (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados->

protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais) com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

IV - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

V - Observar o horário de exercício das atividades, respeitando os componentes curriculares que esteja matriculado regularmente.

VI - Entregar a frequência mensal de monitoria (modelo **ANEXO III**) ao orientador.

VII - Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, **Relatório Final** de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades (**ANEXO IV**).

VIII - O monitor deverá, obrigatoriamente, informar ao orientador seus horários de atendimento remoto (síncrono) e/ou presencial (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>).

IX - É vedada a participação do monitor como substituto do docente em sala de aula nos horários de aulas regulares presenciais ou remotas.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

I - Apresentar à Coordenação de Monitoria o plano de monitoria do componente curricular (modelo **ANEXO II**);

II - Divulgar à comissão de monitoria e no mural das salas remotas os horários de atendimento remoto (síncrono) e/ou presencial dos monitores (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>);

III - Supervisionar as atividades do monitor;

IV - Supervisionar a frequência do estudante monitor (modelo **ANEXO III**) e enviar para Coordenação do Programa de Monitoria do campus, conforme instrução da Direção de Administração do *Campus*.

V - Encaminhar **Relatório de Atividades Semestral (ANEXO V)** com avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor à Coordenação de Monitoria ao final do semestre letivo.

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A monitoria terá vigência: **01 de Julho a 30 de dezembro de 2021**.

11.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Coordenação de Monitoria no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência;

II – Por solicitação do docente orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria;

III – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante monitor;

IV – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11.3 O pedido de desligamento por parte do docente orientador deverá ser homologado pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

11.4 No caso de desligamento do monitor, a vaga deverá ser preenchida, pelo tempo de vigência restante, por estudante aprovado e classificado seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo do Edital.

12. DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

12.1 A frequência do monitor deverá ser assinada pelo docente orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso, para à Coordenação de Monitoria do *Campus* Garanhuns (**Anexo VII**).

12.2 Caso o estudante monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital está vinculado ao Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior no limite de suas competências.

Garanhuns, 18 de junho de 2021

José Roberto Amaral Nascimento
Diretor-geral do *Campus* Garanhuns

COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Cosmo Mariano da Silva Junior
Jandynéa de Paula Carvalho Gomes
Anderson Nunes da Silva
Clayton Albuquerque de Sousa
Margarete Maria da Silva de Hamburgo
Mariana Cavalcanti Gomes da Silva
Suelen Holder de Moraes e Silva Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/DISCIPLINAS

Edital nº 006/2021

Área	Código	Disciplina	Turno da atividade de Monitoria (Prioridade*)	Vagas
				Voluntário
MEIO AMBIENTE (CCTMA) Apenas Subsequente	33	Ecologia	Noite	1
	34	Microbiologia Ambiental	Manhã	1
	35	Noções de Manejo de Recursos Naturais	Noite	1
	36	Estudo de Impactos Ambientais	Manhã	1
	37	Educação Ambiental	Noite	1
	38	Instrumentos de Gestão Ambiental	Manhã	1
	39	Energias Renováveis	Noite	1
ENGENHARIA ELÉTRICA (CCEE)	40	Programação 2	Tarde	1
	41	Geometria Analítica	Tarde	1
	42	Álgebra Linear	Tarde	1
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS (CCTIN)	43	Química I e II	Manhã/Tarde	1
	44	Sociologia I	Manhã/Tarde	1
	45	História III	Manhã/Tarde	2
	46	Filosofia I	Manhã/Tarde	1
	47	Filosofia II	Manhã/Tarde	1
	48	Física I	Manhã/Tarde	1
Total de vagas				17



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

Edital nº 006/2021

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de Monitoria (quadro de vagas) : _____

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades:

Garanhuns, _____ de _____ de 2021.

Docente Orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Edital nº 006/2021

Obs: Relatório com, no máximo, 5 páginas (caro monitor, retirar esta linha da versão final do seu relatório)

PROJETO: MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO NO ÂMBITO DO IFPE - *CAMPUS*
GARANHUNS

COMPONENTE CURRICULAR:
CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE:
COORDENAÇÃO:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NOME DO DOCENTE ORIENTADOR:
SEMESTRE:

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Relatar as principais dificuldades observadas ao longo do componente curricular, relacionadas com as atribuições do Monitor, a condução da disciplina pelo docente, as atividades experimentais, as visitas técnicas, horários extras oferecidos, reposições e/ou outros aspectos relacionados com o ensino.

3. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO ENSINO

Detalhar melhorias que podem ser adotadas na disciplina e no Programa para melhor condução e eficácia das atividades.

Assinatura do orientador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO V
RELATÓRIO DE ATIVIDADE SEMESTRAL

Edital nº 006/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS GARANHUNS	
PROGRAMA DE Monitoria RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE Monitoria: Melhoria do Ensino Técnico no Âmbito do IFPE - <i>Campus</i> Garanhuns	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – Monitor:	MATRÍCULA:
TIPO DE Monitoria: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO estudante Monitor

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante Monitoria:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- Monitoria atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante Monitoria para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do Monitoria (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente Orientador:

Assinatura